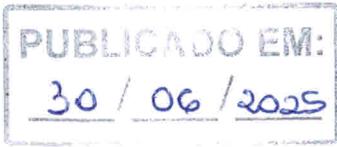




PORTARIA Nº 114/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.



**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA
MARCIE NE CONCEIÇÃO TEOTÔNIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG, Gleyton Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações:

CONSIDERANDO os bons termos do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Município de Itapecerica – MG, para emissão de carteira de identidade no município;

CONSIDERANDO que a cessão da servidora anteriormente cedida, está prevista na Portaria nº 074/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que assim dispõe: “*Autoriza a cessão da servidora NAÍNE GONDIM FARIA SILVA, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora *NAÍNE GONDIM FARIA SILVA*, em razão de afastamento por licença-maternidade;

CONSIDERANDO que as atribuições da servidora MARCIE NE CONCEIÇÃO TEOTÔNIO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, são compatíveis com as atividades a serem desempenhadas junto ao serviço de emissão de carteira de identidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora MARCIE NE CONCEIÇÃO TEOTÔNIO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para atuar no serviço de emissão de carteira de identidade no município de Itapecerica/MG, enquanto perdurar o afastamento da servidora anteriormente cedida.

Art. 2º. A remuneração da servidora continuará a ser totalmente custeada pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, 30 de junho de 2025


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal



TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 18, §2º, inc. I da Lei Complementar 043/2010, EMPOSSA nesta data a servidora **MARCIENE CONCEIÇÃO TEOTÔNIO**, nomeada pelo Decreto Municipal 039/2022 publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ante sua habilitação em concurso público.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir os deveres e atribuições do cargo, observando os padrões éticos exigidos, bem como, declarou por escrito quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública, que seguirá anexo.

Assim, lavrou-se o presente termo de posse que segue assinado pela servidora empossada e pelo prefeito municipal de Itapeçerica – MG, para que produza efeitos legais e fique arquivado nos assentos funcionais da servidora.

Itapeçerica, 16 de maio de 2022.

WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG

MARCIENE CONCEIÇÃO TEOTÔNIO
EMPOSSADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155, centro – 35550-000 – fone (37) 3341-8500

CNPJ: 18.308.742/0001-44

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº 155, Centro, nesta cidade, CEP: 35.550-000, declara, para fins de cessão de servidor municipal à Delegacia de Polícia Civil/MG de Itapeçerica, que **MARCIENE CONCEIÇÃO TEOTÔNIO** foi nomeada através de concurso público municipal para exercer o cargo de Assistente Administrativo em 01.06.22, matrícula nº 2750, cujas atividades exercidas no Município pela servidora cedida são compatíveis com as atividades que serão exercidas na Delegacia. Não consta em sua ficha funcional nenhuma advertência ou suspensão, não havendo nada que desabone sua conduta e não responde a nenhum Processo Administrativo Disciplinar neste Município.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de junho de 2025.


Maria de Lourdes Araújo
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCELE CONCEIÇÃO TEOTONIO



FILIAÇÃO
IVONE MARIA TEOTONIO

CALAZENCIÓ TEOTONIO NETO

DATA NASCIMENTO 06/10/1979

MATERNIDADE PCMG

ITAPECERICA-MG

OBSERVAÇÃO *****

Marcele Conceição Teotônio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07282085633

REGISTRO GERAL MG-11.484.355

REGISTRO CIVIL CAS. LV-32 FL-273 ITAPECERICA-MG

PII-1336

VIA-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2023

T. ELEITOR / ZONA / SEC 122897220264 139 16

MIS / PIS / PASEP *****

CERT. MILITAR *****

CNH *****

CTPS / SÉRIE / UF *****

IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CNS 898003023931579

ADRIANA DE OLIVEIRA MONTENHO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAPECERICA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCIENE CONCEICAO TEOTONIO

CPF: 072.820.856-33

RG: 11484355

Nome pai: CALAZENCIO TEOTONIO NETO

Nome mãe: IVONE MARIA TEOTONIO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 26 de Junho de 2025 às 16:49

ITAPECERICA, 26 de Junho de 2025 às 17:50

Código de Autenticação: 2506-2617-5023-0414-8094

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAPECERICA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCIENE CONCEICAO TEOTONIO

CPF: 072.820.856-33

RG: 11484355

Nome pai: CALAZENCIO TEOTONIO NETO

Nome mãe: IVONE MARIA TEOTONIO

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 26 de Junho de 2025 às 16:48

ITAPECERICA, 26 de Junho de 2025 às 17:50

Código de Autenticação: 2506-2617-5015-0936-5765

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.